

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 22.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025/2026, especialmente o disposto no art. 44 §2º, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, torna pública que realizará Procedimento de Leilão Administrativo, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, listados ao final, por intermédio do Leiloeiro Administrativo Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 30.527.884, designado pela Portaria DETRAN/BA 553/2026, conforme regras e especificações elencadas a seguir.

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site **nordesteleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 30/09/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **23/10/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **nordesteleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Feira de Santana, Ilhéus, Simões Filho e Salvador da empresa credenciada Pátio Nordeste SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1025/26 c/c o art. 328 da Lei Federal 9.503/97.

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **nordesteleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Administrativo por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
FEIRA DE SANTANA	Avenida Eduardo Fróes da Mota s/n, Campo Limpo, CEP nº 44.032-002, Feira de Santana-BA. Ao lado do Atacadão.	16/10 à 22/10/2026
Ilhéus	Rodovia Ilhéus KM 2,5, s/n, Iguape, CEP nº 45.658-335, Ilhéus-BA. Próximo ao Big Meira Norte.	16/10 à 22/10/2026
Simões Filho	Avenida Eng. Elmo Serejo de Farias nº 3516, CIA I, CEP nº 43.700-000, Simões Filho-BA.	16/10 à 22/10/2026

Salvador	Rodovia BA 526, nº 17, Cassange, CEP nº 41.505-630, Salvador-BA. Em frente à BATTRE.	16/10 à 22/10/2026
----------	--	-----------------------

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo centro de custódia, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - **É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.**

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pelo centro de custódia, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site nordesteleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando para o e-mail: contato@nordesteleiloes.com.br (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida e aprovada, será liberado o acesso ao ambiente de lances e propostas ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, cabendo ao interessado à manutenção da vigência destes documentos.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance

oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da taxa administrativa de 2% sobre o valor da arrematação, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pela empresa credenciada.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Administrativo e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 1025/26, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente no site descrito no item 1 do presente edital, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro administrativo dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 72h (setenta e duas) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão.

7.2 - No prazo de 72 (setenta e duas) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) para o e-mail contato@nordesteleiloes.com.br. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da taxa administrativa de 2%, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito na plataforma de leilão. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro administrativo está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 – Os recursos serão recebidos através da plataforma homologada e a empresa credenciada efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 328 §6º da Lei Federal 9.503.97, ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pela empresa credenciada no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, em até trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, sendo de responsabilidade da empresa credenciada fornecer a Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, a empresa credenciada prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 2% (dois por cento), referente a taxa administrativa, que será pago pelo arrematante em até 72h (setenta e duas horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patimais.com.br>, a partir do dia 14/11/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - A empresa credenciada enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na

Portaria DETRAN/BA nº 287 de 30/04/2026 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 1025/2026, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 24/11/2026 ao dia 09/12/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante

agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patiomais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva negativa.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que

procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detrان, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 – Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21 c/c o art.10 da Resolução CONTRAN 1025/26.

16.2 – Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.

16.3 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa.

16.2 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.3 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

16.4 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a empresa credenciada Pátio Nordeste, através do número e (75) 99848-7167(Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos do art. 328 §6º CTB, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no art. 328 §6º CTB, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao antigo proprietário, o qual será devidamente notificado do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 328 §6º CTB, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações*,

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 30 de setembro de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAC ÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JOI0A55	9BGSC19Z0XC739799	GM / CORSA WIND	718171039	BA	BRANCA	1999/1999	GASOLINA	AJ0047527	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
0002	JQR1543	9C2KC08305R002828	HONDA / CG 150 JOB	840301928	BA	BRANCA	2004/2005	GASOLINA	KC08E35002828	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	PJN9434	9C2JB0100GR016277	HONDA / POP 110I	1064615390	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	JB01E0G016277	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0004	NYO9167	9C2NC4310BR028646	HONDA / CB 300R	286896966	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B028646	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0005	JNV2491	9C2JC3010YR007873	HONDA / CG 125 TITAN KS	729740390	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC30E1Y007873	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0006	RPC6E78	9C2KC2200NR223914	HONDA / CG 160 FAN	1297660720	BA	AZUL	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0N224091	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0007	JRN5I82	9C6KG017080090070	YAMAHA / FAZER YS250	973400986	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	G347E-094557	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0008	PKG4749	99HJT1050GS000488	SHINERAY / 50Q	1107160933	BA	PRETA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA144197 69	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0009	OKL5A42	9BGRP48F0DG107158	CHEVROLET / CELTA 1.0L LT	481446885	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	NAB396715	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0010	DGA7876	9BWCA05X82T135380	VW / GOL 16V POWER	780411820	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	AZP067728	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	OZM1016	9BGJC7520FB141266	CHEV / SPIN 1.8L AT LTZ	1018237361	BA	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	FCG010256	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
0012	PKZ8D04	93Y4SRF84JJ283172	RENAULT / LOGAN AUTH 10	1150170260	BA	PRATA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	B4DC401Q075658	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0013	HCK1603	9C6KE092080180584	YAMAHA / YBR 125K	951576852	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	E382E-179416	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0014	NZH3773	9C2KC1670CR430088	HONDA / CG 150 FAN ESI	375447725	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C430088	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0015	JPQ3975	9BFZF10B848213594	FORD / FIESTA	833225006	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	CAJA48213594	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0016	PJC6172	95VC05L2EFM002562	DAFRA / RIVA 150	1042665165	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	C1LEM03186	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0017	JQA3223	9C2HA07102R034125	HONDA / C100 BIZ ES	780730763	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	HA07E12034125	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	PLS6J74	9C2KC2200KR104483	HONDA / CG 160 FAN	1196302437	BA	PRETA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K104469	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0019	OLB6854	96ZNE1125CM002216	IROS / ONE125 ES	525023135	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	157FMICM004744	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0020	PKO1009	LXXYCBLO5D0432410	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	1124293865	BA	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMBDB053678	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0021	NYH6135	9BWAA05UXBP108171	VW / GOL 1.0	259216283	BA	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN665551	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0022	EOW8931	9C2NC4310BR020593	HONDA / CB 300R	272168580	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	NC43E1B020593	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0023	SJT0C46	9C2JB0100RR203559	HONDA / POP 110I	1379707487	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	JB01E0R203600	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0024	JNO4D13	9BWZZZ377VP597897	VW / GOL MI	684137119	BA	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	AFZ177255	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0025	HWZ3515	93YLB2R1F6J639019	RENAULT / CLIO EXP 10 16VS	863196926	BA	PRATA	2005/2006	GASOLINA	D4DF706Q010049	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0026	JSI5C72	9C2KD04209R014633	HONDA / NXR150 BROS ES	147796130	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KD04E29014633	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0027	JQK6C83	9C2JC30104R104179	HONDA / CG 125 TITAN KS	822870371	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	JC30E14104179	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0028	RPH6C89	8AP359AFDNU218760	I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3	1318750919	BA	BRANCA	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	4,6351E+14	SIM	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
0029	OUY5A83	9BD578341E7772881	FIAT / STRADA WORKING CD	992381550	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	310A20111857756	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0030	NYX9356	9C2JC4110BR436082	HONDA / CG 125 FAN KS	332321789	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B436082	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0031	PJQ3649	9C2MC4400GR004426	HONDA / CB 250F TWISTER	1071741826	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	MC44E0G004426	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0032	PKL3889	LXXYCBLO8E0633672	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	1118927190	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA111653	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0033	JNY1027	9C2MC35006R034126	HONDA / CBX 250 TWISTER	937679356	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	MC35E-6034126	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0034	JQK7495	9C2KC08204R011495	HONDA / CG 150 TITAN ESD	826641652	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E24011495	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0035	OLG8D09	94DTBAL10DJ633610	NISSAN / LIVINA XGEAR 18SL	535346867	BA	PRATA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	MR18971855H	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.800,00
0036	JSI0710	9BD17301MA4279999	FIAT / PALIO WEEK ELX FLEX	147501784	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A2011*8842574 *	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0037	JRP6674	95VCA1G288M023843	DAFRA / SPEED 150	977232786	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	C3G8024275	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0038	DEX4575	9BWCA05Y12T111415	VW / GOL SPECIAL	797410341	BA	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	AFZ709747	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0039	JQB2208	9BFZF12C538054070	FORD / FIESTA EDGE	793769990	BA	CINZA	2002/2003	GASOLINA	CPJA38054070	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0040	OOU6160	9C2KC1680DR013720	HONDA / CG150 FAN ESDI	593573684	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D013720	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0041	NYP3027	9C2HB0210BR422570	HONDA / POP100	305545701	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B422570	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0042	PJR5057	9BWAA45U8GT043259	VW / GOL SPECIAL MB	1073451787	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	CPB732245	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.000,00

0043	JNA8010	JM1EC43B8R0300291	IMP / MAZDA MX-3 PB	625724615	BA	PRATA	1994/1995	GASOLINA	442237	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0044	PKV8F96	LXYXCBL04C0208088	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	1140858359	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA136020	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0045	JOP0650	9C2MD27001R000919	HONDA / NX 200	751373419	BA	VERDE	2000/2001	GASOLINA	MD27E-1000919	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0046	OZC2523	94J1XFBMCDM089298	SUNDOWN / WEB 100	1002818998	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JBMC122387	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0047	OUM2996	9C2JC4820DR518690	HONDA / BIZ 125 ES	558219365	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2D518690	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0048	NYR5E09	9362NKFVXB076338	PEUGEOT / 207PASSION XR	311759912	BA	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	10DB5S0141092	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0049	JQZ8208	9BWJB09N15P038404	VW / POLO SEDAN 1.6	859781259	BA	PRETA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	BPA035335	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0050	RDA1H53	9C2KC2210MR028641	HONDA / CG 160 TITAN	1255503766	BA	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1M028684	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
0051	SJL8C21	9C2JB0100PR117974	HONDA / POP 110I	1359071510	BA	BRANCA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P118071	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0052	RPP2E89	9C2JB0100PR017821	HONDA / POP 110I	1339419103	BA	BRANCA	2022/2023	GASOLINA	JB01E0P017908	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0053	JPZ2932	9BFZF16N138115734	FORD / FIESTA 1.6	812944429	BA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	CCJA38115734	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0054	RPB2J31	9C2KF3400NR005468	HONDA / PCX 150	1295712501	BA	AZUL	2022/2022	GASOLINA	KF34E0N005402	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0055	NTW5823	9C2KC1680BR303968	HONDA / CG150 FAN ESDI	258239719	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E88303968	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0056	RPO9E53	9C2JC7000PR011859	HONDA / BIZ 110I	1334229977	BA	VERMELHA	2022/2023	GASOLINA	JC70E0P011947	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0057	JSH2165	94J1XFBAG99M082788	SUNDOWN / WEB 100	144183544	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JBA9111551	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0058	NYH2438	LVVDB14B2BD013881	I / CHERY TIGGO 2.0	259695440	BA	PRATA	2010/2011	GASOLINA	SQR484FAFAF01298	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0059	SKC8E02	9C2KC2500RR093091	HONDA / CG 160 START	1398330954	BA	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R092917	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0060	PJL2457	9BGCA8030GB109779	CHEVROLET / MONTANA LS	1060034015	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	FA7015020	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0061	NTP9975	94J2XCCG99M036358	SUNDOWN / MAX 125 SED	227887697	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	JCG9103485	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0062	PEU0I19	9C2ND0910BR214334	HONDA / XRE 300	351790861	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	ND09E1B214334	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0063	JRV0J37	9C6KE121090000465	YAMAHA / FACTOR YBR125 E	991728513	BA	AZUL	2008/2009	GASOLINA	E3C9E-000469	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0064	OZG3528	9C2JC4120ER033251	HONDA / CG 125 FAN ES	1010789357	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E2E033251	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0065	OFW4I33	9C2JC4820DR070613	HONDA / BIZ 125 ES	537487425	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2D070613	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0066	FDM5293	8AP196272E4059573	I / FIAT PALIO ATTRACT 1.4	593145224	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	327A0111547861	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0067	PJD3151	9C6KE1940F0045716	YAMAHA / YBR125 FACTOR ED	1045656868	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	E3L4E-045716	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0068	NYQ8145	95VCA4M8ABM008523	DAFRA / SPEED 150	308145267	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	C7MA008495	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0069	PJG6820	9BD118127F1319794	FIAT / PUNTO ESSENCE 1.6	1041588280	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	310A50112759697	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0070	RDB2J23	9C2KC2500MR030623	HONDA / CG 160 START	1256259052	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M030626	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0071	JSM4A60	9C6KE100080027233	YAMAHA / NEO AT115	158457633	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	E3A3E-027148	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0072	JMS4711	9C2HA07102R022796	HONDA / C100 BIZ ES	777647958	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	HA07E12022796	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0073	OUZ4510	9CDNF41ZJEM356773	JTA / SUZUKI EN125 YES SE	1000088984	BA	AZUL	2013/2014	GASOLINA	F4D5-BR414053	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0074	OZL4G75	9C6KE1940F0036449	YAMAHA / YBR125 FACTOR ED	1015716412	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	E3L4E-036453	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0075	JRE6520	9C2HB02108R006251	HONDA / POP100	953736890	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	HB02E18006251	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0076	JSZ9800	9C2KC1640AR019942	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	194815757	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A019942	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0077	JLS2H93	9C2MD34006R005849	HONDA / XR 250 TORNADO	898261228	BA	AZUL	2006/2006	GASOLINA	MD34E-6005849	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0078	SJV3H83	LP6XCLB0R0017287	I / HAOJIAN AVELLOZ AZ1	1383455748	BA	VERMELHA	2023/2024	GASOLINA	139FMB8R103421	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0079	OZN2I43	9C2HB0210FR003570	HONDA / POP100	1019010077	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	HB02E1F003570	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0080	JOZ4704	KNHTS732217066864	I / KIA BESTA GS GRAND	781637104	BA	BRANCA	2001/2001	DIESEL	JT281186	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0081	JQQ8G43	9C2JC30705R803109	HONDA / CG 125 FAN	869568132	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75803109	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0082	NTI4D02	9C2JC4110AR625044	HONDA / CG 125 FAN KS	208115714	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A625044	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0083	OUF9H89	9BWAA45Z8D4194202	VW / FOX 1.0 GII	536518009	BA	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	CPB183288	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0084	SUPRIMIDO	9BD*****181	FIAT / STRADA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*7861162*	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.100,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****284	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D410284	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0086	SUPRIMIDO	9BG*****436	GM / CORSA HATCH JOY	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	D90014826	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0087	SUPRIMIDO	9BW*****001	VW / GOL PLUS MI	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	AFZ012852	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00

0088	SUPRIMIDO	95V*****929	DAFRA / RIVA 150	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	C1CD001031	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0089	SUPRIMIDO	9C6*****415	YAMAHA / T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3F9E052622	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****882	HONDA / CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	AM	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	JC30E32005882	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0091	SUPRIMIDO	951*****428	TRAXX / JL50 Q2	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JL1P39FMB10T0217 06	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0092	SUPRIMIDO	9C6*****463	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2006/2006	GASOLINA	E382E-058440	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0093	SUPRIMIDO	VF7*****247	I / CITROEN C5 EX20 SD BVA	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2009/2009	GASOLINA	10LH5D1770499	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0094	SUPRIMIDO	95V*****159	DAFRA / RIVA 150	SUPRIMIDO	AM	PRETA	2014/2014	GASOLINA	C1AE000126	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0095	SUPRIMIDO	9BG*****200	GM / MONTANA CONQUEST	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	T30072423	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.100,00
0096	SUPRIMIDO	9BG*****619	CHEVROLET / MONTANA LS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	FA7004475	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0097	SUPRIMIDO	9C6*****110	YAMAHA / YBR125 FACTOR K1	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-037815	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****872	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2B089872	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****471	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11167471	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****516	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KC15E19105516	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0101	SUPRIMIDO	99H*****603	SHINERAY / 50Q	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2017/2017	GASOLINA	WY139FMA152674 46	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0102	SUPRIMIDO	LAA*****458	I / TRAXX JL50Q 8	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JL1P39FMB12A1131 48	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0103	SUPRIMIDO	LXY*****582	I / SHINERAY XY 150 GY	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	162FMJCA114977	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****667	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A528667	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0105	SUPRIMIDO	9C2*****283	HONDA / BIZ 100 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	HC14E2D028283	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****637	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2B072637	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0107	SUPRIMIDO	9BD*****627	FIAT / STILO FLEX DUALOGIC	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S1*0432580*	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.100,00
0108	SUPRIMIDO	9C6*****522	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E-021524	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0109	SUPRIMIDO	LGV*****139	I / SENKE Z MOTOS ZSK50 ST	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	SK1P39FMB150032 4572	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0110	SUPRIMIDO	9C2*****410	HONDA / BIZ 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3J021504	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0111	SUPRIMIDO	LXY*****641	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA045838	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0112	SUPRIMIDO	9C2*****288	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77038288	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0113	SUPRIMIDO	LX6*****090	I / HUARI MARVA 50 VIP	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	HS1P39FMB2F4600 090	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0114	SUPRIMIDO	9BG*****256	GM / CORSA SEDAN PREMIUM	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	T30156733	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.300,00
0115	SUPRIMIDO	9C2*****074	HONDA / XRE 190	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	MD41EOH020081	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 850,00
0116	SUPRIMIDO	LXY*****451	IMP / SHINERAY XY50Q	SUPRIMIDO	N/I	Vermelho	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0117	SUPRIMIDO	9C2*****716	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	MA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	*****716	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0118	SUPRIMIDO	9C6*****748	YAMAHA / FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	BA	ROXA	2010/2010	GASOLINA	*****783	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
0119	SUPRIMIDO	95V*****655	DAFRA / TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****661	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0120	SUPRIMIDO	LXY*****331	SHINERAY / SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0121	SUPRIMIDO	9BW*****693	VW / NOVO VOYAGE 1.6	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2012/2013	GASOLINA/ALCOOL/ GAS NATURAL	*****665	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.300,00

0122	SUPRIMIDO	LXY*****130	I / SHINERAY XY 150 GY	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****886	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0123	SUPRIMIDO	9C2*****164	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****164	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0124	SUPRIMIDO	9CD*****395	JTA-SUZUKI / GS120	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	*****395	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0125	SUPRIMIDO	936*****569	PEUGEOT / 207HB XS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****516	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.200,00
0126	SUPRIMIDO	95V*****587	DAFRA / SUPER 50	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	*****467	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0127	SUPRIMIDO	KMH*****273	I / HYUNDAI ELANTRA	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****305	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
0128	SUPRIMIDO	9CD*****498	JTA / SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****885	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0129	SUPRIMIDO	9C2*****701	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****701	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0130	SUPRIMIDO	93Y*****140	RENAULT / SCENIC RXE 2.0	SUPRIMIDO	RJ	CINZA	2001/2002	GASOL/GAS NAT VEICULAR	*****267	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0131	SUPRIMIDO	LXY*****894	SHINERAY / 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0132	SUPRIMIDO	LXY*****445	SHINERAY / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	Vermelho	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0133	SUPRIMIDO	9CD*****262	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	*****508	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0134	SUPRIMIDO	VF7*****768	I / CITROEN C4PIC EXC A 7L	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****051	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
0135	SUPRIMIDO	9BG*****499	GM / MONTANA CONQUEST	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****170	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0136	SUPRIMIDO	8A1*****096	I / RENAULT CLIO EXP1016VS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	*****163	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 900,00
0137	SUPRIMIDO	935*****194	CITROEN / C3 90M TENDANCE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****124	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.300,00
0138	SUPRIMIDO	9BW*****439	VW / GOL I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1996/1997	GASOLINA	***529	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
0139	SUPRIMIDO	9BW*****116	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****802	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 900,00
0140	SUPRIMIDO	9BW*****417	VW / CROSSFOX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	*****474	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0141	SUPRIMIDO	LWY*****121	SHINERAY / PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00

0142	SUPRIMIDO	LXY*****741	I / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****879	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0143	SUPRIMIDO	LX6*****042	MARVA / UF 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
0144	SUPRIMIDO	94J*****781	SUNDOWN / STX MOTARD 200	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	*****527	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0145	SUPRIMIDO	LTE*****257	I/CHARMING BULL KRC50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0146	SUPRIMIDO	LWY*****701	WUYANG / 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0147	SUPRIMIDO	LXY*****359	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****069	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0148	SUPRIMIDO	9C2*****770	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****770	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0149	SUPRIMIDO	9C2*****832	HONDA / BIZ 100 ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****832	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
0150	SUPRIMIDO	9C2*****329	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2001/2002	GASOLINA	*****329	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0151	SUPRIMIDO	9C2*****709	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2001	GASOLINA	*****709	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	SJV3156	9C6RG5020R0098796	YAMAHA / FZ25 FAZER	1384334340	BA	CINZA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3K1E-189901	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0002	PKB2723	9C2KC2500GR027430	HONDA / CG 160 START	1094847523	BA	PRETA	2016/2016	GASOLINA	KC25E0G027439	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	PKL9173	9BWAG4121HT538648	VW / UP TAKE MCV	1118957498	BA	BRANCA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	CSE190088	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0004	NYI7889	9C2JC4110AR719494	HONDA / CG 125 FAN KS	269293183	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A719494	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0005	OZH6013	9C2JC4110ER405877	HONDA / CG 125 FAN KS	1012705177	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E405877	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	PJX6513	9BWAA45U7GP120597	VW / GOL SPECIAL MB	1086099025	BA	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	CPB746573	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0007	RPM6F09	9C2KC2200PR311896	HONDA / CG 160 FAN	1328523249	BA	VERMELHA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P312300	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0008	JQJ8195	9CDNF41J8M108209	JTA / SUZUKI EN125 YES	941077861	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F466BR209326	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0009	OKO0392	9C2HB0210CR488918	HONDA / POP100	487224884	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C488918	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	RPF4H84	9C6RG3160P0050915	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	1304114799	BA	BRANCA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-179872	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0011	PKG6974	9C2JB0100HR236170	HONDA / POP 110I	1107091435	BA	PRETA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H236181	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0012	PLE5760	9C2KC2210JR051285	HONDA / CG 160 TITAN	1161316318	BA	PRETA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1J051197	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0013	RDL3I30	9C6RE2140N0031897	YAMAHA / YBR125I FACTOR ED	1278159344	BA	VERMELHA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E-051607	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****262	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	TO	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E519262	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****493	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SC	PRATA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P023540	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 850,00

SALVADOR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	JPR5364	9BD17146752540742	FIAT / PALIO FIRE	842272798	BA	CINZA	2004/2005	GASOLINA	178F1011*6237364 *	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	JPR3803	9BGRZ08X05G143965	GM / CELTA 2P LIFE	842001786	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	7V0042365	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0003	JLF4587	9C2JC30707R076243	HONDA / CG 125 FAN	908412452	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77076243	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	SJ9E01	9C6RG3160R0096333	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	1355542305	BA	AZUL	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-225314	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	PKT2909	9C2KC2500JR008139	HONDA / CG 160 START	1136365491	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	KC25E0J008154	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0006	JSF0497	8AFPZZFHA9J245242	I / FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	139564616	BA	PRATA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	QFDC9J245242	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0007	JPV4918	9C2MC35005R031069	HONDA / CBX 250 TWISTER	856044547	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	MC35E-5031069	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	JSR0126	9C6KE122090085301	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	173747337	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-085183	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	JSG6E07	9C2JC41109R053053	HONDA / CG 125 FAN KS	142597651	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E19053053	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0010	KHP9292	93YBB0Y05GJ693105	RENAULT / CLIO AUT 1.0 H	878714618	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	D7DC760Q035351	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0011	OUX9E66	93YBSR8VAEJ879002	RENAULT / SANDERO PR1616VA	600531295	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	K4MG695Q023702	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0012	JSV0668	9C2KD04209R045322	HONDA / NXR150 BROS ES	183073592	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KD04E29045322	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0013	JPQ3H60	9BFZF10B148213730	FORD / FIESTA	833105418	BA	PRATA	2004/2004	GASOLINA	CAJA48213730	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0014	PLC5356	9C6RE2120J0016455	YAMAHA / YBR125I FACTOR ED	1156541350	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E-016447	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0015	OYT3B41	8BCNDRFJVEG527730	I / CITROEN C4L M 2L ORIG	1025716180	BA	PRATA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	10LH7E0162181	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0016	PIQ9A85	8A1BB8215GL900494	I / RENAULT CLIO EXP1016VH	1070480212	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	D4DJ754Q122197	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0017	OKV9H03	LJ12EKR10D4303839	I / JAC J3	502865180	BA	CINZA	2012/2013	GASOLINA	HFC4E13DC34462 14	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0018	PLL3C09	9C2KD0810KR109892	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1178148065	BA	VERMELHA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1K109960	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0019	RPN6H67	9C2KD0810PR032468	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1332286809	BA	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1P032488	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0020	JRP4041	94J2XSBC88M008918	SUNDOWN / HUNTER 100	978532066	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	JBBC8008362	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0021	JRN2194	94J1XFB88M064848	SUNDOWN / WEB 100	973790890	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	JBB8084298	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0022	NYX2764	9C2NC4310BR258225	HONDA / CB 300R	332844587	BA	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B258225	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0023	PKN1255	9C2KD0810HR442225	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1122563814	BA	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1H442308	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0024	S/1 EMPLAC	LWYMCA202C6A33500	I/WUYANG WY48Q- 2	N/I	N/I	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	WY139FMA128144 17	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0025	NTH9823	9CDNF41UJAM301540	JTA / SUZUKI EN125 YES	206343140	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	F466-BR358788	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0026	SJW0J17	9C2NC6110RR009614	HONDA / CB300F TWISTER ABS	1387668592	BA	VERMELHA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	NC61E1R009649	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0027	SKE5H04	9C2KC2210RR092329	HONDA / CG 160 TITAN	1403205369	BA	AZUL	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1R092547	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0028	S/1 EMPLAC	LTEXCLB7B1004767	I / CHARMING BULL KRC50	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	1P39FMB11050347	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0029	PKA8464	9BRB29BT7H2128260	TOYOTA / ETIOS SD XS 15 AT	1092916730	BA	CINZA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	4015774	SIM	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
0030	NZE1965	9BFZF55A3C8250705	FORD / FIESTA FLEX	348423918	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	SM9AC8250705	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0031	RPX3I70	9C2KD0810PR095054	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1350789310	BA	BRANCA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1P095687	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0032	OKK1056	9CDNF41ZJCM347405	JTA / SUZUKI EN125 YES SE	479008132	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	F4D5-BR404683	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0033	SKE5F53	9C6DG3320R0143573	YAMAHA / XT2250 LANDER	1403077565	BA	AZUL	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3C4E-168479	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0034	OZR6186	9C2HB0210FR004836	HONDA / POP100	1028791590	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	HB02E1F004836	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0035	PKU2924	9BGKS48U0JG289285	CHEVROLET / ONIX 1.0MT LT	1139573427	BA	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	GFGSJ4035	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
0036	PJV0148	8AGSU1920GR135225	I / CHEVROLET CLASSIC LS	1081263439	BA	PRETA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	FD9M24773	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****030	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B040030	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
0038	SUPRIMIDO	93Y*****687	RENAULT / SANDERO AUTH 10	SUPRIMIDO	RJ	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	B4DC401Q054504	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 3.000,00
0039	SUPRIMIDO	93H*****309	HONDA / CIVIC LXL	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	GASOLINA	D1723K03514	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.500,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****707	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23651707	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	KNA*****871	I/ KIA SOUL EX 1.6 FF MT	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	F4FABH014378	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 3.000,00
0042	SUPRIMIDO	9BD*****602	FIAT / PALIO YOUNG	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002/2002	GASOLINA	5405875	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00

0043	SUPRIMIDO	LX6*****031	I / HUARI MARVA UFO50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	HS1P39FMB2B4700113	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0044	SUPRIMIDO	95V*****668	DAFRA / SUPER 50	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	J1LA004696	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****896	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2016/2017	GASOLINA	KC25E0H022896	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0046	SUPRIMIDO	9CD*****160	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	F466BR258373	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0047	SUPRIMIDO	92E*****507	MOTTU / SPORT 110I	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2024/2025	GASOLINA	MC1R025576	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****011	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C074011	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0049	SUPRIMIDO	9BW*****916	VW / VOYAGE TL MB	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	CCRT03371	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0050	SUPRIMIDO	9C6*****294	YAMAHA / YBR125 FACTOR K	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-018692	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0051	SUPRIMIDO	9BF*****641	FORD / FIESTA 16SE	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****641	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
0052	SUPRIMIDO	LVV*****646	I / CHERY QQ3 1.1	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****163	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 900,00
0053	SUPRIMIDO	LB4*****377	I / YINXIANG IROS ACTION	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****377	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0054	SUPRIMIDO	93Y*****290	RENAULT / CLIO AUT 10 16VS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****473	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 900,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****056	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	*****989	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
0056	SUPRIMIDO	9BG*****660	GM / CORSA GL W	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	*****857	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
0057	SUPRIMIDO	LXY*****340	SHINERAY / PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0058	SUPRIMIDO	9BD*****695	FIAT / SIENA EL 1.0 FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****924	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00

SIMÕES FILHO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	OZP9052	95VC0AM2DEM000496	DAFRA / RIVA 150 CARGO	1023413725	BA	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	C1MD004689	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0002	JSD4889	935FCKFY9B529271	CITROEN / C3 EXCL 14 FLEX	133526801	BA	PRATA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	10DBS50077911	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0003	OUG0554	95VC02A2DDM000446	DAFRA / RIVA 150	539300284	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	C1AD000332	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0004	NZK8663	LJ12FKR12C4298199	I / JAC J3 TURIN	402657039	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	HFC4EB13DB3462075	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	OUH0216	9C2HB0210DR009355	HONDA / POP100	540553417	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D009355	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0006	JQD1323	9C2JC30706R920415	HONDA / CG 125 FAN	897943562	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76920415	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	OVH0633	9C6KE1940E0030101	YAMAHA / YBR125 FACTOR ED	996776532	BA	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	E3L4E-030106	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	JOL9232	9C2JC30203R001911	HONDA / CG 125 TITAN ES	789690756	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	JC30E23001911	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0009	DOC9I50	9BGRD48X04G213841	GM / CELTA 5 PORTAS	832805149	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	6V0075609	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0010	RCU4885	9C6DG3320M0027822	YAMAHA / XTZ250 LANDER	1240660712	BA	AZUL	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	G3C4E-052727	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0011	S/1EMPLAC	LXYCBL060228250	I / SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA149502	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0012	JRS6190	94J2XCCF88M029878	SUNDOWN / MAX 125 SED	984046852	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	JCF8087074	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0013	RDK8F28	9C2KC2500NR010673	HONDA / CG 160 START	1276044620	BA	VERMELHA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N010470	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0014	JOR1G71	9C2JA0100YR003316	HONDA / CG 125 CARGO	738941662	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	JC18E-Y003316	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00

0015	JQB1C09	9BGSC19Z02B159262	GM / CORSA MILENIUM	783416970	BA	CINZA	2002/2002	GASOLINA	NL0085873	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0016	OUH0706	9C2JC4120DR545860	HONDA / CG 125 FAN ES	541740750	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E2D545860	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0017	JRE4754	9C2JC30708R510429	HONDA / CG 125 FAN	952805570	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78510429	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0018	JSP4671	9C2KD04309R005690	HONDA / NXR150 BROS KS	170895041	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KD04E39005690	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0019	PJT6727	9C2ND1110FR031029	HONDA / XRE 300	1076705526	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1F031029	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0020	OCC2A59	9C6KE1520C0080993	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	392185407	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	E3G9E080952	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0021	RCT5D19	9C2JB0100LR064492	HONDA / POP 110I	1238449651	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L064519	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0022	JSE4680	9CDNF41J18M260612	JTA / SUZUKI EN125 YES	135313988	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	F466BR320018	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0023	JQD8E43	9C2KC08106R941530	HONDA / CG 150 TITAN KS	885401360	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16941530	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0024	JPB8479	9BFZF10B138036448	FORD / FIESTA	789812835	BA	PRATA	2002/2003	GASOLINA	CAJA38036448	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0025	S/1EMPLAC	99HJT2050MS005453	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2020/2021	GASOLINA	1P39FMAMA02301 5	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	PKV3816	9C2JB0100JR005433	HONDA / POP 110I	1140093077	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	JB01E0J005456	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0027	OKK9116	8AP17206LC2261619	I / FIAT SIENA FIRE FLEX	479795940	BA	PRATA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	310A10110730907	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0028	JSS1092	9C6KE122090084100	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	174970889	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-084100	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0029	JRS5552	9BFZE16F488959592	FORD / ECOSPORT XLT	984202021	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	FPJA88959592	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
0030	SJZ7D42	9C2KC2500RR079681	HONDA / CG 160 START	1393073953	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R079922	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0031	NZB7606	8AD3CN68TBG034352	I / PEUGEOT 307 16 FX PR	340087145	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	10DBU20058699	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0032	NZD9485	9C2JC4110BR741599	HONDA / CG 125 FAN KS	347387659	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B741599	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0033	OUF3375	9C2KC1650DR312253	HONDA / CG 150 TITAN ESD	536579733	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16ESD312253	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0034	NZJ2214	9C2JC4110CR420302	HONDA / CG 125 FAN KS	391036360	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C420302	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0035	JSO6G03	9C2JC4110AR502858	HONDA / CG 125 FAN KS	165622784	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A502858	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0036	PLL5C42	9C2KC2200KR008432	HONDA / CG 160 FAN	1177892372	BA	VERMELHA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K008447	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0037	NZF9D72	9C6KE1500B0025886	YAMAHA / FACTOR YBR125 ED	352993162	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3G7E-025880	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0038	PLK2B37	9C2KC2500KR012696	HONDA / CG 160 START	1177655753	BA	PRETA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K012702	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0039	JSN5965	9C2KC15309R104689	HONDA / CG 150 TITAN ESD	163282803	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KC15E39104689	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0040	RDE4C90	9C2KC2200MR072458	HONDA / CG 160 FAN	1261028136	BA	PRATA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M072462	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0041	JRH8356	9C2JC30708R163462	HONDA / CG 125 FAN	960674721	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78163462	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0042	OKI5172	9C2JC4130CR008069	HONDA / CG 125 CARGO KS	474969525	BA	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	JC41E3C008069	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0043	S/1EMPLAC	951BXXB84AB019630	TRAXX/JL50 Q2	N/I	N/I	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JL1P39FMB10T0196 91	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0044	PLJ9A37	9C2JB0100JR080303	HONDA / POP 110I	1172903856	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J080317	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0045	NYU1095	9C2KC1670BR543921	HONDA / CG 150 FAN ESI	326746552	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B543921	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0046	OUQ6796	94J1XFBMCDM089200	SUNDOWN / WEB 100	576773808	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	JBCB121941	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0047	NT02041	9C6KE1220A0132938	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	227305787	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-132962	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0048	NTJ6258	9C6KG0390A0000858	YAMAHA / FAZER YS250 LE	212545957	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	G380E-013456	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0049	JPX3300	93YLB8B057J850300	RENAULT / CLIO AUT 10 16VS	917844815	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q031113	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0050	NZQ1F10	9CDNF41ZJB336683	JTA / SUZUKI EN125 YES SE	456118802	BA	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	F4D5BR393961	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0051	JRW6462	9C2JC30708R742297	HONDA / CG 125 FAN	115245480	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78742297	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0052	JSK6138	9C2KC16309R010734	HONDA / CG150 TITAN MIXED	155977490	BA	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39010734	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0053	JRT0860	95VCB1H589M010609	DAFRA / KANSAS 150	986579920	BA	LARANJA	2008/2009	GASOLINA	C2H8010525	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0054	JRY0185	9BFZF55A098362550	FORD / FIESTA TRAIL	118943405	BA	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	SM9A98362550	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0055	JQJ4E09	9C2JC30304R001525	HONDA / CG 125 CARGO	817036709	BA	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	JC30E34001525	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0056	OZT2147	9C6KE1940F0043033	YAMAHA / YBR125 FACTOR ED	1033904233	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	E3L4E-043035	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0057	OUN2529	9C2HC1420DR051673	HONDA / BIZ 100 ES	565777211	BA	ROSA	2013/2013	GASOLINA	HC14E2D051673	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0058	OKM6774	95VCA7F8BCM001001	DAFRA / SPEED 150	483523399	BA	AZUL	2011/2012	GASOLINA	C7FB006016	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0059	NTR4229	9C2KC1640AR053196	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	233044515	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A053196	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00

0060	JSP7357	935FCKFVYAB514617	CITROEN / C3 GLX 14 FLEX	167310798	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	10DB550090828	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0061	JSD9562	9362LKFV09B021292	PEUGEOT / 207HB XR S	132377640	BA	CINZA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	10DB550014558	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0062	NTR7292	9BWAA05U9BT087448	VW / GOL 1.0	231889852	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN591084	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
0063	MNX0C22	KNAJE552387493417	I / KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	952315084	BA	PRATA	2007/2008	GASOL/GAS NAT VEICULAR	G4GC7H705181	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0064	OKY8C85	9BGRP48F0DG218029	CHEVROLET / CELTA 1.0L LT	506784908	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	NAB459472	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0065	SUPRIMIDO	93H*****375	HONDA / CIVIC LX	SUPRIMIDO	PB	VERDE	2004/2004	GASOLINA	D17Z2-H06011	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0066	SUPRIMIDO	955*****168	SR / RANDONSP SRFG CG	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2011	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 12.000,00
0067	SUPRIMIDO	9BD*****209	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	146E10110858540	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0068	SUPRIMIDO	9B5*****635	SCANIA / G 420 A4X2	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2011/2011	DIESEL	8162978	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 40.000,00
0069	SUPRIMIDO	9BF*****617	FORD / FIESTA	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	CAJA68419617	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.300,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****075	HONDA / BIZ 100 KS	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	HC14E1D009075	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0071	SUPRIMIDO	9BG*****141	GM / CELTA	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2001/2001	GASOLINA	DJ0025928	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0072	SUPRIMIDO	9BG*****979	GM / VECTRA SD EXPRESSION	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	U70046543	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0073	SUPRIMIDO	9BW*****935	VW / NOVO GOL TL MCV	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	CSE228918	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.500,00
0074	SUPRIMIDO	9BF*****676	FORD / KA SE 1.5 SD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	U2KAF8254676	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.500,00
0075	SUPRIMIDO	9CD*****142	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F466BR205259	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****187	HONDA / CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	BA	LARANJA	2025/2025	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1S021157	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0077	SUPRIMIDO	9BF*****339	FORD / FIESTA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	CAJA58228339	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****478	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	*****478	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****141	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	*****141	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0080	SUPRIMIDO	LHJ*****659	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****919	HONDA / CG 125 CARGO KS	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	*****919	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****270	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****270	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0083	SUPRIMIDO	LXY*****060	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0084	SUPRIMIDO	9CD*****449	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****662	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0085	SUPRIMIDO	95V*****849	DAFRA / SPEED 150	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****437	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0086	SUPRIMIDO	LWY*****594	WUYANG / JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0087	SUPRIMIDO	LTE*****447	SHINERAY / SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0088	SUPRIMIDO	9C6*****834	YAMAHA / FAZER YS250 LE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****057	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00

0089	SUPRIMIDO	KNA*****890	I / KIA PICANTO EX3 1.0L	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****603	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0090	SUPRIMIDO	93Y*****256	RENAULT / SCENIC RT 1.6 16	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	****050	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0091	SUPRIMIDO	9C6*****830	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	*****917	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
0092	SUPRIMIDO	951*****482	TRAXX / JH125 L	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	***** 478	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0093	SUPRIMIDO	9BD*****574	FIAT / STRADA WORKING	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****403	SIM	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00